Promulgo a presente Resolução
Em: 19/03/2019
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 711 de 19 de março de 2019.

Autoria: Boaz Epaminondas de Albuquerque

"Dispõe sobre a criação da Medalha de Honra ao Mérito Chico Xavier".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Chico Xavier no âmbito do município de Luziânia Estado de Goiás.

Art. 2º. A honraria a que se refere o caput, será conferida a pessoas físicas ou jurídicas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços às Instituições Espíritas Kardecistas no município de Luziânia.

Art. 3º. A Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Chico Xavier, será conferida a pessoas físicas e jurídicas que estejam estabelecidas no município de Luziânia-Goiás, ou que tenham produzido relevantes serviços de reconhecimento das Instituições Espíritas locais.

Art. 4º. É competência exclusiva da Câmara Municipal de Luziânia à concessão da Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Chico Xavier.

Art. 5º. A Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Chico Xavier, será forjada em dourado circular com a imagem do Chico Xavier, escrito na parte de baixo da imagem a seguinte frase: "Amar sem esperar ser amado e sem esperar recompensa alguma" e, no verso, o brasão da Câmara Municipal de Luziânia.

Art. 6º. A Medalha de Honra terá como suporte uma fita de gorgorão de cor lilás.

Parágrafo único. Juntamente com a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Chico Xavier, será entregue um certificado que conterá a identificação com o brasão do Poder Legislativo com os dizeres de quem está sendo concedida a mesma e, ao final, a assinatura do presidente da Câmara Municipal de Luziânia.

Art. 7º. A forma de concessão da honraria será por iniciativa de uma medalha a cada um dos vinte e um vereadores ou por iniciativa das Casas Espíritas devidamente reconhecidas no município de Luziânia, limitando a uma medalha a cada evento que acontecerá preferencialmente no dia municipal do espiritismo, dia 17 de abril, conforme Lei Municipal de autoria do vereador Boaz de Albuquerque, desde que aprovado em ambos os casos pelo quórum de 2/3 (dois terços) dos vereadores em exercício.

Art. 8º. As propostas deverão ser apresentadas e apreciadas até a última sessão ordinária do mês de março de cada ano. Deverá constar ainda uma síntese da

biografia do homenageado, a fim de que fique gravado nos anais da Casa Legislativa.

Art. 9º. A concessão da Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Chico Xavier, será efetuada por meio de Projeto de Resolução.

Art. 10. As pessoas homenageadas serão notificadas pela mesa da Câmara Municipal de Luziânia, que informará data, local e horário da sessão solene.

Art. 11. A secretaria geral da Câmara Municipal manterá livro próprio denominado "livro de concessão de Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Chico Xavier", cuja abertura e encerramento serão efetuadas pelo presidente da Câmara em exercício.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2019.

PAULO CÉSAR CARDOSO FEITOSA – Presidente

JOSÉ MARIA MARTINS DOS SANTOS – 1º Secretário

IVAN DE OLIVEIRA COUTO – 2º Secretário